



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

PORTARIA DE Nº 7513/2025.

EM 29 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE
ADIANTAMENTO E DÁS OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito e Ordenador de Despesas do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO o processo administrativo 175/2025 devidamente instruído e fundamentado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

R E S O L V E:

Art. 1º - Autoriza a concessão de adiantamento nos valores e elemento a seguir: Elemento de despesa 3.3.90.30.00, programação: Duzentos Reais) ficha 134. No valor de R\$ 3.200,00(Três Mil e

- Autoriza a concessão de adiantamento nos valores e elemento a seguir: Elemento de despesa 3.3.90.39.00, programação: R\$ 1.354,00 (Hum Mil Trezentos e Cinquenta e Quatro Reais)

Art. 2º - Em favor de

conformidade com o Artigo 5º nos incisos I e VII, Lei 033 de 04 de junho de 1993. Para fazer face às despesas, em

Art. 3º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo anterior será de 30 (Trinta) dias a partir do recebimento e o prazo para comprovação será de 10 (dez) dias, após o término da aplicação.

Art. 4º - Ao responsável pela aplicação caberá fazer pessoalmente a sua comprovação com documentos legais na Coordenadoria de Contabilidade.

Art. 5º - A Coordenadoria de Contabilidade verificará se foram realizados a necessária comprovação de despesa e o cumprimento das disposições da Lei nº 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
PREFEITO
(documento assinado eletronicamente)



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA

LOCAL E DATA

Documento assinado eletronicamente por JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, PREFEITO, em 29/01/2025 às 13:24, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3296 de 15/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/, informando o ID **218216** e o código verificador **34B605E1**.

Docto ID: 218216 v1

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIRANTE DA SERRA - RO
29 JAN. 2025 - 05 FEV. 2025

Publicado


YÊNIA RODRIGUES PEREIRA
Subcoordenação Administrativa SEMUG
Portaria nº 7370/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA - RO
29 JAN. 2025 - 05 FEV. 2025
29 JAN. 2025 - 05 FEV. 2025

MATHIELY DA COSTA SANTOS
Div. Protocolo e Arquivo
Portaria nº 1118/2025